



**FLAMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.121.972/0001-22  
Rua Guilherme Kantor, nº 311 – sala 1 – Centro  
São Mateus do Sul – Pr CEP: 83.900-000  
Tel: (42)3532-5844 e-mail: flamacs@yahoo.com.br

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA JOSIANE BENDLIN GASPAROTO DD.  
PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA  
CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

**Pregão Presencial nº 25/2017**

**FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.972/0001-22, com sede na Rua Guilherme Kantor, 311, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, representada neste ato por seu sócio gerente Nádio Maltauro Flaresso, portador do RG nº 4.590.050-9 e do CPF n.º 850.410.419-20, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **CONTRARRAZÕES** ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, em face da proposta apresentada pela empresa recorrida.

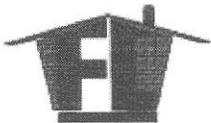
#### **I. DAS RAZÕES**

A recorrente alega que a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES**, ora recorrida, apresentou proposta inexequível tendo em vista que nos itens 6 e 7 da planilha apresentada consta o valor negativo para a margem de lucro, quais sejam, -3,50% e -23,50% respectivamente.

A alegação de inexequibilidade dos preços é simplesmente ridícula, pois a própria recorrente quando da apresentação da sua proposta de preços em 07 de fevereiro de 2018 com relação a um dos postos de portaria, afirmou que os preços iniciais já eram baixos e teve que utilizar taxa negativa de lucro:

Para um dos postos de portaria para fechar o valor do posto devido a exigência da administração, ou seja, os preços iniciais já eram baixos e conforme determina a edital letra 13.1.1 o desconto tem que ser proporcional, a Orbenk teve colocar lucro negativo para conseguir chegar no valor. Mas conforme o demonstrado abaixo o valor global de lucro e custos indiretos está positivo.

W

**FLAMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Rua Guilherme Kantor, nº 311 – sala 1 – Centro

São Mateus do Sul – Pr CEP: 83.900-000

Tel: (42)3532-5844 e-mail: flamacs@yahoo.com.br

Deste modo, é de se causar estranheza que a empresa ORBENK apresente recurso contra a proposta da empresa recorrida FLAMA, alegando ser esta inexequível, pelo motivo de haver taxa de lucro negativo nos itens 6 e 7, quando em sua própria proposta apresentada anteriormente admite que teve que colocar taxas de lucro negativo para se chegar ao valor proposto.

Por outro lado, foi apresentado justificativa pela empresa FLAMA sobre o porquê de ter colocado taxas de lucro negativas em sua proposta, e ainda resta demonstrado que mesmo havendo o lucro negativo nestes postos mencionados nos itens 6 e 7, a empresa FLAMA conseguirá ter um lucro mensal de R\$ **4.355,56 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme o Memorial de Cálculo de Lucro apresentado pela empresa junto a sua proposta detalhada.

**MEMORIAL DE CÁLCULO DE LUCRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Para fechamento de planilhas e devido aos custos baixos dos itens 6 e 7, o lucro ficou negativo nesses itens, porém, no montante do contrato, ficou um lucro positivo, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QTDE DE POSTOS	VALOR DO LUCRO UNITÁRIO		VALOR DO LUCRO TOTAL	
1	1	R\$	187,19	R\$	187,19
2	5	R\$	187,19	R\$	935,95
3	2	R\$	187,19	R\$	374,38
4	1	R\$	187,19	R\$	187,19
5	1	R\$	711,59	R\$	711,59
6	1	-R\$	150,05	-R\$	150,05
7	1	-R\$	1.436,41	-R\$	1.436,41
8	1	R\$	331,29	R\$	331,29
9	1	R\$	68,05	R\$	68,05
10	1	R\$	68,05	R\$	68,05
11	1	R\$	68,05	R\$	68,05
12	1	R\$	68,05	R\$	68,05
13	1	R\$	68,05	R\$	68,05
14	1	R\$	421,21	R\$	421,21
15	1	R\$	622,89	R\$	622,89
16	1	R\$	187,19	R\$	187,19
17	1	R\$	187,19	R\$	187,19
18	1	R\$	355,71	R\$	355,71
19	1	R\$	113,03	R\$	113,03
20	1	R\$	283,88	R\$	283,88
21	1	R\$	703,08	R\$	703,08
<b>TOTAL LUCRO MENSAL</b>					<b>R\$ 4.355,56</b>



**FLAMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Rua Guilherme Kantor, nº 311 -- sala 1 -- Centro

São Mateus do Sul -- Pr CEP: 83.900-000

Tel: (42)3532-5844 e-mail: flamacs@yahoo.com.br

A empresa FLAMA CONSTRUÇÕES, ora recorrida, seguiu o previsto no item 13.1.1 do instrumento convocatório, que dispõe que deverá ser utilizado um desconto proporcional a cada item compatível com a oferta global final e a empresa assim o fez para apresentação dos valores na proposta.

**XIII – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA**

13.1 A Empresa vencedora deverá enviar, conforme item 11.17, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços Detalhada, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

13.1.1. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

É importante salientar que para não ultrapassar o valor máximo proposto a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES teve que aplicar taxas de lucro negativa para que se cumprir-se o disposto no item 13.1.1 do edital, tal como fez a empresa ORBENK.

Aliado a isto ressalta-se que o tipo de licitação objeto deste Pregão Eletrônico nº 025/2017 é **MENOR VALOR GLOBAL**, deste modo o julgamento das propostas é baseado pelo valor e não pelos itens, como tenta fazer parecer a recorrente.

Conforme já decidiu o Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PREÇOS UNITÁRIOS. VINCULAÇÃO AO EDITAL. ! - Preenche os requisitos legais a proposta cujo valor global está em inteira consonância com o**



**FLAMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 03.121.972/0001-22

Rua Guilherme Kantor, nº 311 – sala 1 – Centro

São Mateus do Sul – Pr CEP: 83.900-000

Tel: (42)3532-5844 e-mail: flamacs@yahoo.com.br

**estipulado no edital, ainda que os preços unitários de alguns dos seus itens sejam incompatíveis com os praticados pelo mercado ou com registros de preços usualmente utilizáveis. II - O art. 44, § 3º, da Lei 8.666/93 veda apresentação de proposta com preços irrisórios, mas não serve de fundamento, só por isso, para desclassificar proposta que, tendo apresentado preços unitários incompatíveis com os praticados, apresenta preço global mais vantajoso para a administração, muito menos para a escolha de proposta com preço global mais elevado. III Agravo improvido. (TRF-2 - AG: 201002010020987, Relator: Desembargador Federal CASTRO AGUIAR, Data de Julgamento: 28/07/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 06/08/2010) (grifo nosso)**

Portanto, não há inexecutabilidade da proposta como alega a empresa Recorrente ORBENK, pois resta demonstrado que a proposta apresentada é totalmente exequível e não trará prejuízo futuro para a Administração, como assevera a recorrente em suas alegações infundadas.

Não há ainda, nenhuma ofensa ao princípio da livre concorrência como alegado pela recorrente, pois a proposta se encontra totalmente de acordo com os valores praticados no mercado, seguindo todos os ditames previstos no instrumento convocatório.

Caso a Ilustríssima Sra. Pregoeira entenda de modo diferente, o que admite apenas por argumentação, requer seja oportunizada a empresa a defesa de sua proposta, conforme o Informativo nº 323/2017 do Tribunal de Contas da União, que dispõe em seu item 3. *"A desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar*



**FLAMA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.121.972/0001-22  
Rua Guilherme Kantor, nº 311 – sala 1 – Centro  
São Mateus do Sul – Pr CEP: 83.900-000  
Tel: (42)3532-5844 e-mail: flamacs@yahoo.com.br

*os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. ”*

Do mesmo modo, o item 11.20 do Edital permite que sejam efetuadas várias diligências para que se verifique se a proposta é de fato exequível, caso a Sra. pregoeira tenha dúvidas.

## **II. DOS REQUERIMENTOS**

Assim, diante do todo ora exposto, requer seja negado provimento ao recurso apresentado pela empresa ORBENK, mantendo a empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. classificada no presente certame.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

União da Vitória, 06 de abril de 2018

  
**FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 03.121.972/0001-22